

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/07/2020 | Edição: 141 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional de Energia Elétrica/Diretoria/ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.076, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003383/2014-77. Interessado: Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda. Objeto: Autorizar a Translead Empreendimentos e Incorporações Ltda. a implantar e explorar a PCH Açungui 2F, CEG PCH.PH.PR.036917-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 9.900 kW de potência instalada, localizada no município de Itaperuçu, no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.